

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 007-A/87.-

CARLOS TALÃO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), a ser designadas na seguinte dotação orçamentária:

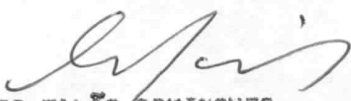
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1. PESSOAL CIVILCz\$100.000,00

ART. 2º - Como recursos para abertura do crédito consignado pelo artigo anterior, será cancelada igual importância na seguinte dotação orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2. OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSCz\$100.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI, Estado de Mato Grosso do Sul, Gabinete da Presidência, aos (02) dois dias do mês de Setembro de 1.987.


CARLOS TALÃO DOMINGUES
Presidente

D E C R E T O Nº 007-A/87.-

CARLOS TALÃO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), a ser designadas na seguinte dotação orçamentária:

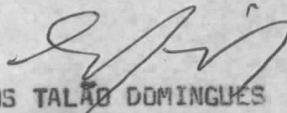
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1. PESSOAL CIVILCz\$100.000,00

ART. 2º - Como recursos para abertura do crédito consignado pelo artigo anterior, será cancelada igual importância na seguinte dotação orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2. OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSCz\$100.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, Gabinete da Presidência, aos (02) dois dias do mês de Setembro de 1.987.


CARLOS TALÃO DOMINGUES
Presidente